

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 90/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00005298/2019-70. Autuado (a): GLÓRIA HELENA GUEDES SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 02433/2019. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 791/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência fica a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 2º, inciso I da Lei nº 4.060/2007. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 92/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006172/2019-12. Autuado (a): CLEYTON JOSÉ FERNANDES. Objeto: Auto de Infração nº 01088/2019. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 763/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão da espécie, conforme Termo de Apreensão nº 01308/19. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto federal nº 6.514/2008. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 097/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001134/2015. Autuado (a): TEREZA MACIEL DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4966/2015. Decisão: REFORMAR a Decisão nº 782.000.382/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de apreensão e multa, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 094/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00005806/2019-10. Autuado (a): ZUZILENE CARDOSO DE MOURA CHAVES. Objeto: Auto de Infração nº 1739/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 867/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão dos espécimes irregulares, conforme Termo de Apreensão nº 00159/19. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

## CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 30 de janeiro de 2020

Horário: 14h 18h

Local: Sala de Reunião nº 22 da Sema/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF

1. PROCESSOS JULGADOS:

1.1 PROCESSO Nº: 0391-001661/2013

INTERESSADO: DIOGO DA SILVA ALVES

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3265/2013

RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.

EMENTA: Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º § 1º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso que versa sobre o Auto de Infração nº 3265/2013 conhecido e desprovido. Penalidade de advertência mantida.

1.2 PROCESSO Nº: 0391

INTERESSADO: PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2216/2012

RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e interdição total do estabelecimento comercial.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da penalidade de multa e interdição do estabelecimento. Comprovação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM.

1.3 - PROCESSO Nº: 0391-000630/2012

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

PROCURADORA: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY - OAB/DF 3.945

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1364/2012

RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a penalidade de advertência.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 1364/2012. Prática de infração prevista nos incisos I e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade de advertência. Comprovação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM. ADVERTÊNCIA.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-000582/2011

INTERESSADO: RODOVIÁRIO FEDERAL LTDA

PROCURADOR: WANDERLEY G. DE CASTRO FILHO OAB/DF 8018

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0982/2011

RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, registrada a abstenção do Conselheiro da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão nº 782.000.329/2017 - CIJU/IBRAM.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso I do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão mantida. Efeitos da penalidade de embargo da obra não mais subsistem.

1.5 - PROCESSO Nº: 0391-000777/2016

INTERESSADO: ESTEVÃO MARTINS NETO

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7589/2016

RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL provimento, para manter a penalidade de apreensão e diminuir o valor da multa em 10%, em razão do previsto no art. 21, IV, da IN IBAMA n.º 12/2012, restando o valor de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso conhecido e desprovido.

1.6 - PROCESSO Nº: 0391-000863/2015

INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6038/2015

RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, registrada a abstenção do Conselheiro da Secretaria de Obras, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e suspensão das atividades de criador amador de passeriforme.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24, II, do Decreto n. 6.514/08. Recurso conhecido e provido parcialmente. Decisão de primeira instância reformada. Redução de 25% do valor da multa. Hipossuficiência e baixo grau de instrução. Manutenção das penalidades de apreensão e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes.

1.7 - PROCESSO Nº: 0391-000951/2015

INTERESSADO: MANOEL COELHO DOS SANTOS ROCHA

PROCURADORES: MARCELO BORGES FERNANDES - OAB/DF 16.912 e CRISTIANO CANTANHEDE BEHMOIRAS - OAB/DF 13.595

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4187/2015

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática das infrações previstas no inciso I do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89 e do art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Licenciamento Ambiental. Área de Preservação Permanente descaracterizada. Recurso conhecido e desprovido.

1.8 - PROCESSO Nº: 0391-001295/2015

INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES

PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6151/2015

RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), APREENSAO do espécime e SUSPENSÃO da licença da atividade de criação amadora de passeriformes silvestres.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do caput do art. 24, do Decreto nº 6.514/2008. Materialidade da infração: art. 3º, incisos II, IV e IX do Decreto nº 6.514/2008, combinado com o art. 20, inciso I, do mesmo Decreto. Recurso improvido parcialmente. Manutenção das penalidades de multa, apreensão do espécime de anilha IBAMA 04/05 3,0 059598 e suspensão das atividades no SISPASS de criador amador de passeriformes.

1.9 - PROCESSO Nº: 0391-001284/2015

INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES

PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6152/2015

RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, registrada a abstenção do Conselheiro da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a decisão de 2ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Maus tratos. Transgressão do artigo 3º, inciso II e V da Lei Distrital 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido.

1.10 - PROCESSO Nº: 0391-002491/2015

INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7695

RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA SO/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de manter as penalidades de apreensão do espécime, suspensão das atividades de criador amadorístico, e diminuição do valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais),

em razão de que o espécime encontrado não estava enquadrado com o risco de extinção à época da lavratura do auto de infração, o que modifica o enquadramento da multa para o inciso I do art. 24, I do Decreto n.º 6.514/2008. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão do artigo 24, do Decreto n. 6.514/08 e do Capítulo VI da Lei Federal nº 9.605/98. Recurso conhecido e Parcialmente Provido, no sentido de mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e reforma no valor da multa para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizados desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela transgressão do artigo 24, I do Decreto nº 6.514/08.

1.11 - PROCESSO Nº: 0391-002876/2015

INTERESSADO: FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS

PROCURADOR: O MESMO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7678/2015

RELATORA: NATÁLIA C. C. M. TEIXEIRA - FAPE/DF

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 7678/2015. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Federal nº 6.514/2008. Inserção de informações falsas no SISPASS. Parecer opinando pela procedência do Auto e manutenção das penalidades.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR

2.1 - PROCESSO Nº: 0391-000394/2016

INTERESSADO: Divino Xavier da Silva Filho

PROCURADOR: o mesmo

2.2 - PROCESSO Nº: 0391-002154/2015

INTERESSADO: Antenor Ferreira dos Santos

PROCURADOR: o mesmo

3 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS

3.1 - PROCESSO Nº: 0391-001476/2015

INTERESSADO: Almir Soares da Cruz

PROCURADOR: O mesmo

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001085/2013

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

PROCURADOR: O mesmo

3.3 - PROCESSO Nº: 0190-000750/2006

INTERESSADO: CAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA

PROCURADOR: o mesmo

3.4 - PROCESSO Nº: 0391-000700/2014

INTERESSADO: EURICO FERREIRA DE LEMOS JUNIOR

PROCURADORA: Vânia Cristina Pinto da Silva - OAB/DF 8710

3.5 - PROCESSO Nº: 0391-001017/2013

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

PROCURADOR: o mesmo

3.6 - PROCESSO Nº: 0391-000593/2013

INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

PROCURADOR: o mesmo

3.7 - PROCESSO Nº: 0391-001704/2013

INTERESSADA: PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PROCURADOR: Fabrício Rodovalho Furtado - OAB/DF 33.785

3.8 - PROCESSO Nº: 0390-004047/2007

INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP PROCURADORA:

Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 3.945

3.9 - PROCESSO Nº: 0391-001994/2015

INTERESSADA: Santina Moreira da Rocha

PROCURADOR: Anderson Miranda da Silva - OAB/DF 56.736

3.10 - PROCESSO Nº: 0391-000733/2015

INTERESSADO: Luiz Camelo de Lima

PROCURADOR: O mesmo

3.11 - PROCESSO Nº: 0391-000984/2015

INTERESSADO: VIPLAN - Viação Planalto LTDA

PROCURADOR: Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963

3.12 - PROCESSO Nº: 0391-002413/2015

INTERESSADO: VIPLAN - Sérgio da Cunha Rego

PROCURADOR: o mesmo

3.13 - PROCESSO Nº: 0391-002154/2015

INTERESSADO: Antenor Ferreira dos Santos

PROCURADOR: o mesmo

4 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 - PROCESSO Nº: 0391-000448/2009

INTERESSADA: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

PROCURADORES: André Luiz de Freitas Araújo

Mário Gilberto de Oliveira - OAB/DF 4.785

4.2 - PROCESSO Nº: 0391-001109/2014

INTERESSADO: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

PROCURADORA: Maria Teixeira - Ciplan Cimentos S/A

4.3 - PROCESSO Nº: 0391-001237/2014

INTERESSADO: TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

PROCURADORA: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

4.4 - PROCESSO Nº: 0391-000939/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORA: Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

4.5 - PROCESSO Nº: 0391-000103/2014

INTERESSADO: FRANCISCO SILVA DA COSTA

PROCURADOR: o mesmo

4.6 - PROCESSO Nº: 0391-001290/2011

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF

PROCURADORA: Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

4.7 - PROCESSO Nº: 0391-001350/2013

INTERESSADO: JOÃO EDGAR DE NOVAES

PROCURADOR: o mesmo

4.8 - PROCESSO Nº: 0391-001647/2012

INTERESSADO: Viplan Viação Planalto Ltda

PROCURADOR: Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963

4.9 - PROCESSO Nº: 0391-000847/2013

INTERESSADO: MARCO ANTONIO GUEDES

PROCURADOR: Hudson Ribeiro Fortaleza - OAB/DF 7.990

4.10 - PROCESSO Nº: 0391-001021/2013

INTERESSADO: FUNDO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

PROCURADOR: G.C.E. S/A

4.11 - PROCESSO Nº: 0391-000587/2012

INTERESSADO: RODOLFO JOSE MARQUES

PROCURADOR: O mesmo

4.12 - PROCESSO Nº: 0391-001111/2012

INTERESSADA: Elizabeth Kovara Boaretto

PROCURADOR: a mesma.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 11 de março de 2020

Horário: 14h 18h

Local: Sala de Reunião nº 22 da Sema/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF

1.PROCESSOS JULGADOS:

Não houve quórum para a reunião, após a espera até às 15h40. Estiveram presentes apenas os representantes da SEMA, S.O. e FAPE-DF. Não houve julgamento de processos.

A pauta foi transferida para a próxima reunião da CJAI.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

PAUTA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26 DE MARÇO DE 2020 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h ÀS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I Ordem do dia

JULGAMENTO DE PROCESSOS

Processos a serem julgados:

	PROCESSOS	INTERESSADO	PROCURADOR
1	0391-001021/2013	Fundo Habitacional do Exército	G.C.E. S/A
2	0391-001476/2015	Almir Soares da Cruz	o mesmo
3	0391-001085/2013	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	o mesmo
4	0391-000984/2015	VIPLAN - Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
5	0391-000448/2009	Condomínio Solar de Brasília	André Luiz de Freitas Araújo Mário Gilberto de Oliveira - OAB/DF 4.785
6	0391-001109/2014	CIPLAN - Cimento Planalto S/A	Maria Teixeira - Ciplan Cimentos S/A
7	0391-001237/2014	TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945
8	0391-000939/2014	Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/
9	0391-001350/2013	João Edgar de Novaes	o mesmo
10	0391-001647/2012	VIPLAN - Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
11	0391-000881/2013	Nelson Beust	Marina Lima Beust
12	0391-000364/2013	Condomínio Palmeiras do Sol	Manoel Borges da Silva - OAB/DF 60.313
13	0391-000048/2013	Norma da Silva Pimentel	A mesma
14	0391-001513/2012	Elizio Costa da Silva	Alan Rogério Ribeiro Fialho - OAB/DF 7.112
15	0391-000850/2013	Ana Cristina B. Kimaid	Roberto de Barros Barreto, OAB/DF 10.463
16	0391-000676/2014	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica - NOVACAP OAB/DF nº 43.909
17	0391-000443/2014	CEB Distribuição S.A	Carlos Odon Lopes da Rocha - Procurador Jurídico
18	0391-001514/2014	Geralda Mendes da Silva	A mesma
19	0391-000845/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Joaquim Guedes - Gerente da GE AFIPROJUIUDEIUDF
20	0391-001152/2014	Raimundo Cardoso dos Passos	Raimunda Telles de Menezes Cardoso
21	0391-001850/2014	Marina do Congresso Ltda	Andrielli Álvaro de Oliveira Filho - OAB/DF 34.4460
22	0391-001672/2014	Cascol Combustíveis para veículos LTDA	Rivelino Braga P. Souza

PROCESSO A SEREM DISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
01	0391-001883/2014	Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda	José Elias Fernandes Júnior - Representante Legal
02	0391-000108/2014	MK comercio de flores e plantas LTDA	Rafael Silva de Almeida - OAB/DF 43.169
03	0391-001722/2014	Sustentare Ambiental SIA	Rejane Costa de Oliveira
04	0391-001374/2014	Luiz Imbroise Filho	O mesmo
05	0391-000915/2014	Walison Ribeiro Costa	Ilmara Aparecida de Sousa Lobo Ferreira - OAB/DF 30.419
06	0391-001847/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - CNPJ 00.070.532/0001-03	Joaquim Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF